

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 08/09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-320001/001222/2024 - O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada pela Resolução CGE N.º 147, em seu art. 1º, inciso III, de 09/06/2022, com fulcro no art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE N.º 332/2024, ACOLHE INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (COOPAD - SEI 104807916 e SUPRA - SEI 111167156), e DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente Processo instaurado para apurar suposta infração administrativa de abandono de cargo, cometida pelo servidor Jorge Luis da Silveira, Identidade Funcional nº 5591040, Professor Docente I, Matrícula nº 30584734, Vínculo 5, na forma do §2º, art. 52 do Decreto-Lei N.º 220/1975, face a ausência de materialidade objetiva para configurar a infração.

Id: 2677524

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 08/09/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-320001/000204/2025 - O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada através do art. 1º, inciso III da Resolução GCE N.º 147/2022, ACOLHE INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª CPPAD - SEI n.º 105794570; COOPAD - SEI n.º 110478212 e SUPRA - SEI n.º 112403037), com fulcro no art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE N.º 332/2024, e DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível irregularidade cometida pela servidora ELAINE DA SILVA DE SOUZA, Identidade Funcional 50737813, Professor Docente I, 30 horas, Nível D, Referência 04, Vínculo 2; na forma do art. 336 do Decreto-Estatal N.º 2.479/1979, diante das provas existentes nos autos, em especial pelo Laudo Médico favorável à servidora (104638241).

Id: 2677630

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 10/09/2025**

PROCESSO N° SEI-390003/000310/2025 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - POLÍCIA FEDERAL.
AUTORIZO, nos termos do Decreto n° 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO N° SEI-350021/046174/2025 - REVALIDAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.
AUTORIZO, nos termos do Decreto n° 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2677741

Secretaria de Estado de Transformação Digital**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****ATO DO PRESIDENTE****PORTRARIA PRODERJ/PRE N° 1.328
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025****ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 006/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-150016/000287/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 006/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa DeltaPoint Consultoria e Treinamentos LTDA, por meio do processo n.º SEI-150016/000287/2022.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Claucimar Conceição Costa, ID Funcional n.º 5144937-4;

II - Suplente do Gestor: Bruno Barbosa do Nascimneto, ID Funcional n.º 5192044-0;

III - Fiscal Requisitante: Raphael Urbano de Andrade, ID Funcional n.º 5118084-7;

IV - Suplente do Fiscal Requisitante: Marcio Lopes Gonzales, ID Funcional n.º 4354120-8;

V - Fiscal Técnico: João Carlos Pirassununga, ID Funcional n.º 5087162-5;

VI - Suplente do Fiscal Técnico: Zelmo Fernandes Viana Junior, ID Funcional n.º 5114736-0;

VII - Fiscal Administrativo: Débora Lourenço da Rocha, ID Funcional n.º 5134148-4; e

VIII - Suplente do Fiscal Administrativo: João Carlos Soares Ribeiro, ID Funcional n.º 5113836-0.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 006/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.280, de 04 de junho de 2025.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025

RODRIGO XAVIER

Presidente

Id: 2677747

ATO DO PRESIDENTE**PORTRARIA PRODERJ/PRE N° 1.327
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025****INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI-430002/000992/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e XIII do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto n.º 7.526, de 06 de setembro de 1984, e tendo em vista o que consta no processo n.º SEI-430002/000992/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância para investigar e apurar os fatos relatados no processo n.º SEI-430002/000992/2023.

Art. 2º Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

- I - Milton Gonçalves Filho, ID Funcional n.º 3240448-4;
- II - Vivian Garcia Davila Peduzzi, ID Funcional n.º 5151097-9; e
- III - Gabriela Soares Brandão Montenegro, ID Funcional n.º 5153678-1.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025

RODRIGO XAVIER
Presidente

Id: 2677743

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO PRESIDENTE****PORTRARIA PRODERJ/PRE N° 1.329
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025****ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 025/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, tendo em vista o constante dos autos do Processo n.º SEI-150016/0002071/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada e consolidada a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 025/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Confiance Serviços Técnicos Especializados LTDA-EPP, por meio do processo n.º SEI-150016/0002071/2021.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Gestor: Milton Gonçalves Filho, ID Funcional n.º 3240448-4;
- II - Suplente do Gestor: Débora Lourenço da Rocha, ID Funcional n.º 5134148-4;
- III - Fiscal: Cleide Menezes Correa, ID Funcional n.º 5117796-0;
- IV - Suplente do Fiscal: Jonathan Chaia Ramos, ID Funcional n.º 5073536-5;
- V - Fiscal: Mylena Ramos Fernandes, ID Funcional n.º 5165448-2; e
- VI - Suplente do Fiscal do Contrato: Beatriz Pais de Souza Serra, ID Funcional n.º 5133641-3.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 025/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.271, de 19 de maio de 2025.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2025

RODRIGO LOPEZ XAVIER
Presidente

Id: 2677748

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP N° 956 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025****DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 020/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA SOLVE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., COMO CONTRATADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-330001/001081/2025.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato n.º 020/2025, que tem por objeto à "EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA ELEVADA NO CENTRO SOCIAL MIGUEL GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Contingência da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo SEI-330001/001081/2025:

- GESTOR:

Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id Funcional 5135405-5;

Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Leandro Ramos de Faria - Id Funcional: 5162531-8;

Nicholas Tavares Beça Moutinho - Id 5027765-0,

Suplentes: Osvaldo da silva Cavalcante Neto - Id. Funcional: 5142384-7;

Luciana Gomes Postigo - Id Funcional 5158868-4.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rejane Vasconcelos Cristina - Id. Funcional: 5139453.

Suplente: Maria Carolina Vila Verde - Id. Funcional: 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 09 de setembro de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2677789

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO DIRETOR PRESIDENTE****PORTARIA EMOP SEI N° 1503 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025****DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDER